MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.086.335/0001-50

EDITAL Nº 005/2026 – SME SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC
De 13 de novembro de 2026

Abre inscrições e define normas para o processo de reconhecimento e compartilhamento de BOAS PRÁTICAS DOCENTES no campo da garantia do direito à alfabetização no âmbito escolar, em consonância com o Decreto Federal n° 11.556, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada".

A Secretaria Municipal de Educação de São José do Cerrito/SC, por meio deste Edital, institui o Processo de Reconhecimento de Boas Práticas Docentes realizadas no âmbito escolar, com foco na garantia do direito à alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, na forma do artigo 34 do Decreto Federal n° 11.556, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de reconhecimento e compartilhamento de boas práticas docentes no campo da garantia do direito à alfabetização realizadas no âmbito escolar, será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta para esta finalidade, com dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dois diretores e dois do Conselho Municipal de Educação.

1.2 De acordo com a formalização do município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com adesão nos anos de 2023,2024, 2025 e 2026, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, reafirmando o compromisso com a garantia da alfabetização de todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino, a abrangência deste processo contempla as seguintes escolas:

- **a)** CEIM Adão Rosa (Creche e Pré-Escolar);
- **b)** EMEF Sebastião da Silva Ortiz (Anos Iniciais do Ensino Fundamental);
- **c)** Escolas do Campo (Pré-Escolar e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Multisseriada).

2. DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral: Identificar, reconhecer, registrar e disseminar experiências exitosas desenvolvidas por professores da rede municipal que contribuam efetivamente para a alfabetização na idade certa, conforme diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Decreto Federal nº 11.556/2023.

Objetivos Específicos:

a) Dar visibilidade às práticas inovadoras e efetivas que contribuem para a melhoria da qualidade da educação na rede municipal de ensino de São José do Cerrito/SC;
b) Reconhecer o trabalho docente que gera impacto comprovado na aprendizagem, valorizar e compartilhar práticas pedagógicas docentes que promovam melhorias na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes no processo de alfabetização na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incentivando a troca de experiências e o fortalecimento de uma cultura de boas práticas no ambiente escolar e na rede de ensino;
c) Criar um Banco Municipal de Boas Práticas para formação e apoio pedagógico;
d) Subsidiar o Plano Municipal de Alfabetização com estratégias que deram certo em sala.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Podem participar professores efetivos e ACTs da rede municipal que atuam em:
3.2 Equipe técnica que atuam diretamente nas instituições (AEE, RENOA E NASEP);
3.3 Professores da Educação Infantil;
3.4 Professores Ensino Fundamental: 1º e 2º ano Individual ou em dupla pedagógica;
3.5 Professores Ensino Fundamental: 3º ao 5º ano Individual ou em dupla pedagógica;
3.6 Professores de turmas multisseriadas;
3.7 Professores da Educação Especial; e
3.8 Estagiários (as) que atuam em turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais juntamente com professor regente.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR:

4.1 A prática deverá ter sido executada no decorrer do ano letivo de 2026, com término até 31 de outubro do referido ano;
4.2 A prática deverá ter sido realizada na Educação Infantil ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
4.3 Poderão participar professores com inscrição individual, em dupla ou em trio, conforme a organização da docência da turma; e
4.4 A prática docente deverá atender os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 a 30 de novembro de 2026** por meio do ***Anexo I*** registrado no endereço eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9WUc82qw68H6O5jSVoqmbuZ1BlBhs0e2chJbpHA7292JXNw/viewform?usp=dialog
com relato descritivo da prática, contendo os seguintes itens:

a) Título da Prática Docente;
b) Nome(s) do(s) docente(s), e-mail; Unidade Escolar e turma;

c) Período de realização;
d) Etapa da Educação Básica e Área de Conhecimento;
e) Justificativa (descrever brevemente o contexto da turma, os desafios iniciais e a realidade escolar que motivaram o desenvolvimento da prática);
f) Objetivos (geral e específicos relacionados com as habilidades e competências da BNCC);
g) Metodologia (projetos, sequências didáticas, jogos, experimentos; entre outras);
h) Avaliação e Resultados (breve apresentação do processo avaliativo com os resultados alcançados);
i) Evidências da aplicação (anexar ou indicar materiais comprobatórios da prática, como: fotos, vídeos, portfólios, produção dos estudantes, depoimentos, cartazes ou outros registros visuais e textuais);
j) Autorização para uso de imagem, áudio e vídeos de estudantes e envolvidos
k) para publicação do primeiro E-book de Boas Práticas Docentes "Alfabetização" da Rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito/SC (Anexos II e III).

5.2 O docente poderá se inscrever em apenas uma etapa de ensino, sendo na Educação Infantil ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

6. DAS ÁREAS DE RECONHECIMENTO

6.1 Serão avaliadas práticas inovadoras integradas à rotina curricular, concebidas sob a ótica da **Educação Inclusiva** (visando atender à diversidade de ritmos e estilos de aprendizagem de toda a turma), nas seguintes áreas:

a) Alfabetização e Letramento: práticas que contribuam significativamente para o desenvolvimento da leitura e escrita; e
b) Matemática: práticas que facilitem a compreensão de conceitos matemáticos básicos.

6.2 Quando a prática envolver estudantes público-alvo da **Educação Especial**, essa vivência deverá ser descrita e evidenciada no ato da inscrição, destacando-se as estratégias de inclusão e as adaptações curriculares realizadas para integrar o estudante às atividades comuns da turma.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As práticas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

a) Inovação: propostas diferenciadas que tragam novos métodos ou abordagens;
b) Impacto: evidência de resultados positivos no desenvolvimento dos estudantes;
c) Sustentabilidade: práticas que possam ser mantidas e readaptadas ao longo do tempo e das necessidades dos estudantes;
d) Inclusão: ações que contemplem a diversidade e a inclusão da social;
e) Trabalho Colaborativo: engajamento e participação dos docentes e/ou outros

f) envolvidos; e

g) Envolvimento com a comunidade escolar: participação ativa de estudantes, pais/ou responsáveis/famílias e equipe escolar.

7.2 A Avaliação será realizada pela Comissão Organizadora nos dias 03 e 04 de dezembro de 2026.

8. DO RECONHECIMENTO

8.1 Aos docentes autores das práticas que tiverem seus trabalhos reconhecidos como experiências exitosas, nos termos deste Edital, será conferida honraria em Sessão Solene de Reconhecimento ao Mérito Educacional, com a finalidade dar publicidade e reconhecer socialmente o relevante trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino. a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2026, às 14h, no Centro de Eventos Terezinha Carlesso Agostini, pela Câmara Municipal de Vereadores de São José do Cerrito/SC.

8.2 Os professores receberão: um **Certificado de Reconhecimento** do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Publicação da Prática no site oficial da Prefeitura de São José do Cerrito/SC e nas redes sociais das instituições governamentais e Moção de Aplausos concedida pela Câmara Municipal de Vereadores promovendo visibilidade e compartilhamento entre as demais escolas do município e comunidade escolar.

8.3 Os professores que receberem o Certificado de Reconhecimento; a Publicação da Prática e a Moção de Aplausos compartilharão suas BOAS PRÁTICAS na formação continuada a ser realizada em fevereiro de 2027.

8.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura organizará o primeiro E-BOOK com os registros das Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito/SC, o qual será apresentado e divulgado durante a formação continuada prevista para fevereiro de 2027.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no presente edital implica na aceitação dos critérios e condições estabelecidos.

9.2 É vedada a indicação de professores como representantes do Conselho Municipal de Educação na composição da Comissão Organizadora.

9.3 A Comissão Organizadora se reserva o direito de desclassificar práticas que não atendam aos requisitos descritos neste Edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São José do Cerrito, 13 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ILIANI ALBUQUERQUE
Data: 13/11/2026 15:21:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Iliani Albuquerque
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.086.335/0001-50

ANEXO I — FICHA DE REGISTRO DA PRÁTICA ESCOLAR

Título da Prática Docente: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dos autores da Boa Prática:

Nome completo do(a) Professor(a) 1: _____
E-mail: _____

Nome completo do(a) Professor(a) 2: _____
E-mail: _____

Nome completo do(a) Professor(a) 3: _____
E-mail: _____

1.2 Da Escola:_____
Turma: _____

1.3 Do período de realização: ____/_____/2026 a ____/_____/2026

1.4 Da etapa da educação básica:
( ) Educação Infantil
( ) Anos Iniciais do Ensino Fundamental

1.5 Da área de conhecimento:
( ) Alfabetização e Letramento: práticas que contribuam significativamente para o desenvolvimento da leitura e escrita.
( ) Matemática: práticas que facilitem a compreensão de conceitos matemáticos básicos.

2. **Justificativa:** (Descrever brevemente o contexto da turma, os desafios iniciais e a realidade escolar que motivaram o desenvolvimento da prática)
3. **Objetivos:** (geral e específicos relacionados com as habilidades e competências da BNCC)
4. **Metodologia:** (projetos, sequências didáticas, jogos, experimentos; entre outras)
5. **Avaliação e Resultados** (breve apresentação do processo avaliativo com os resultados alcançados)
6. **Evidências da aplicação** (anexar ou indicar materiais comprobatórios da prática, como: fotos, vídeos, portfólios, produção dos estudantes, depoimentos, cartazes ou outros registros visuais e textuais)
7. **Autorização** para uso de imagem, áudio e vídeos de estudantes e envolvidos para publicação do primeiro E-book de Boas Práticas Docentes “Alfabetização” da Rede Municipal de Ensino de 5 São José do Cerrito/SC (Anexos II e III).

8. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.086.335/0001-50

ANEXO II — AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, servidor(a) da Rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito, autorizo, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cerrito a utilizar, editar e divulgar minha imagem, voz e registros audiovisuais (fotografias, vídeos, áudios ou outros meios de gravação), bem como imagens e produções registradas durante a realização da prática pedagógica descrita neste edital.

A presente autorização destina-se à divulgação, publicação e reprodução do material em:

• E-book "Boas Práticas da Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito";
• Formações continuadas, apresentações, exposições, mostras e eventos educacionais;
• Canais institucionais de comunicação (sites, redes sociais e materiais impressos) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do governo municipal bem como outras instituições relacionadas ao Programa Criança Alfabetizada).

Declaro estar ciente de que:

a) o uso do material tem caráter exclusivamente educativo e institucional, sem fins comerciais;
b) o direito de imagem será respeitado conforme o previsto na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
c) esta autorização é concedida por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Por ser expressão de minha vontade, firmo a presente autorização.

São José do Cerrito, ____ de novembro de 2026.

Assinatura do(a) professor(a): _____
Nome completo: _____
Escola: _____

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.086.335/0001-50

ANEXO III — AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO DE ESTUDANTES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, matriculado(a)na Escola_____, autorizo, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cerrito a utilizar, editar e divulgar a imagem, voz e produções do(a) referido(a) estudante (fotografias, vídeos, áudios ou demais registros) realizados durante o desenvolvimento de práticas pedagógicas, projetos, eventos e demais atividades escolares.

A presente autorização destina-se à divulgação institucional e educativa, podendo o material ser utilizado em:

• E-book “Boas Práticas da Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito”;

• Formações continuadas, apresentações, mostras e eventos educacionais;

• Publicações impressas e digitais (sites, redes sociais, folders, cartazes e materiais de divulgação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do governo municipal bem como outras instituições relacionadas ao Programa Criança Alfabetizada).

Declaro estar ciente de que:

a) o uso das imagens e áudios tem finalidade exclusivamente pedagógica e institucional, sem fins comerciais;
b) o direito de imagem e a proteção dos dados pessoais serão respeitados conforme o disposto na Lei nº 9.610/1998 e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
c) esta autorização é concedida por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Por ser expressão de minha vontade, firmo a presente autorização.

São José do Cerrito, ____ de novembro de 2026.

Assinatura do(a) responsável legal: _____

Nome completo: _____

CPF: _____Telefone de contato: _____